



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.069/06**

**Denomina “Professor Luiz Antônio da Silva” o Centro Cultural de Palmeiras, situado na Rua Crispim Adelino Cardoso, n° 42, Distrito de Palmeiras de São Paulo, localizado no Perímetro Urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autor:** Ver. Alonso de Almeida Projeto de Lei n° 233-05/06)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1°** - Passa a denominar-se “Professor Luiz Antônio da Silva”, o Centro Cultural de Palmeiras, situado na Rua Crispim Adelino Cardoso, n° 42, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, no Perímetro Urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição: o prédio possui 312,00m<sup>2</sup> de área construída, distribuídas em biblioteca, salas de atividades e demais dependências, as quais estão implantadas em um terreno com área de 1.678,63m<sup>2</sup>.

**Art. 2°** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de setembro de 2006.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Wallace Ribeiro Prata** Secretário Municipal de Gestão Administrativa